

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2010.

PROJETO DE LEI N.º 51/2010.

OBJETO: Reconhece de utilidade pública a Associação Folclórica e Cultural Clube da Viola de Unaí.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ INÁCIO.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Inácio, autuado sob o n.º 51, de 2010, que reconhece de utilidade pública a Associação Folclórica e Cultural Clube da Viola de Unaí.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do Vereador Thiago Martins, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve a apresentação de emendas, e que não há necessidade de se proceder correções do texto original, passa-se à conclusão.

Conclusão

4. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 51, de 2010, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 8 de novembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º51/2010

Reconhece de utilidade pública Associação
Folclórica e Cultural Clube da Viola de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Folclórica e Cultural Clube da Viola de Unaí, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 17 de maio de 2009 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 12.475.515/0001-27.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de novembro de 2010; 66º da Instalação do Município

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN